



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.507, de 21 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 2 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 40.425,26 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 – NÃO COMPUTÁVEIS - MDE

12.364.50.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.260,36

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 39.164,90

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.260,36 e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.164,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de dezembro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

